



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2024

Setor requisitante: Departamento Educação	
E-mail : educacao2@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-4833
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A luz natural é essencial à vida, ambientes bem iluminados são harmônicos, frescos e aconchegantes. Entretanto, esse cenário pode variar bastante, especialmente para quem precisa dormir algumas horas durante o dia. Há vários motivos pelos quais escolas de educação infantil devem investir em cortinas, dentre eles, a segurança dos próprios alunos como também o controle de temperatura e luminosidade. Nesses casos, a melhor escolha é uma cortina blackout para cobrir totalmente a entrada de luz pela janela proporcionando mais horas de sono com qualidade e proteção tanto aos alunos e professores quanto a mobília da ação dos raios UV.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecer 11 cortinas (em tecido blecaute e suportes), bem como, os serviços de costura e de instalação estão inclusos no orçamento)

05 cortinas 2,40 x 2,50

02 cortinas 1,90 x 2,50

04 cortinas 2,15 x 2,50

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação visa atender a Creche Por Do Sol quanto à aquisição e instalação de cortinas blecaute, impedindo a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes e, também, a preservação do mobiliário e equipamentos.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

Empresa que ofertou menor cotação: Kleico Confecções – R\$ 4.500,00



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Cledeci Chiesa – Coordenadora Técnica Administrativa Pedagógica

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

O objeto da aquisição e a instalação devem ser instalados no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

8. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo

11. FISCALIZAÇÃO

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em conseguinte ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 25 de janeiro de 2024

Solicitantes:

Henrique Antônio Hentges
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Elaborado por:

Vanessa Cristiane Schüssler
Auxiliar Administrativo



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO – EMEI POR DO SOL

ORÇAMENTO CORTINAS

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS. NESTE VALOR ESTÁ INCLUSO O TOTAL DOS TECIDOS PARA AS CORTINAS, DAS LINHAS PARA A COSTURA DAS CORTINAS, DO VALOR DA COSTUREIRA, DOS SUPORTES E MATERIAS A SEREM USADOS NA INSTALAÇÃO E O VALOR DA MÃO DE OBRA.

05 CORTINAS DE 2,40 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

02 CORTINA DE 1,90 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

04 CORTINA DE 2,15 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00

IBIRUBÁ-RS, 24 DE JANEIRO DE 2024.



TRILHOS & TELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CASA DAS PERSIANAS TRILHO SUISSO TELAS MOSQUITEIRAS SM
CNPJ: 11.824.735/0001-56 – RUA APPEL, 1709 – N SRA DE FATIMA
– SANTA MARIA – RS – CEP 97.015-030 – FONE: 55-99912-3606

A/C SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ

ORÇAMENTO DE CORTINAS

(EMEI Por do Sol)

Orçamento para a confecção e instalação de cortinas na EMEI Por do Sol. Informamos que no valor abaixo descrito, inclui-se o total de tecidos utilizados para confecção, além de todo material de aviamento.

05 CORTINAS DE 2,40 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

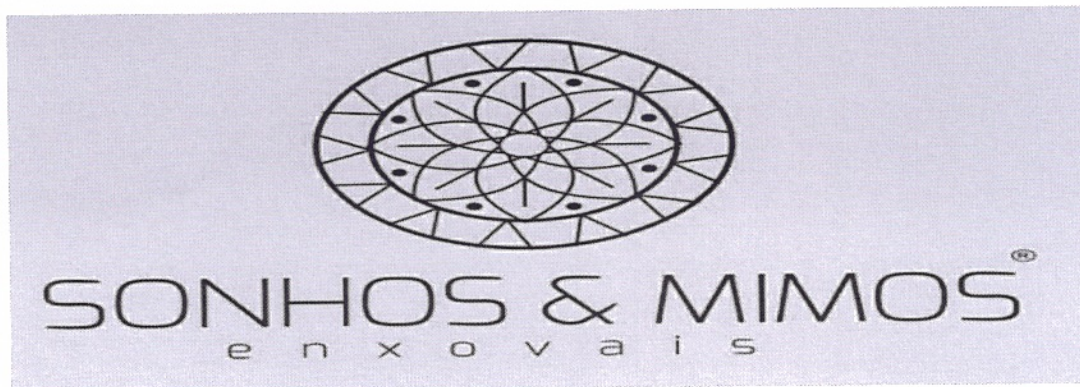
02 CORTINA DE 1,90 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

04 CORTINA DE 2,15 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

VALOR DO ORÇAMENTO: TOTAL R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Sendo o que tínhamos para o momento.

SANTA MARIA-RS, 24 de janeiro de 2024.



SONHOS E MIMOS ENXOVAIS - LEANDRO SERAFINI - CNPJ
06.001.652/0001-27 - BR 386/158, KM 38, N 1579 – LINHA VOLTA
GRANDE - FREDERICO WESTPHALEN- RS - CEP 98.400-000 -
FONE (55) 3744-4926

A/C SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ

ORÇAMENTO DE CORTINAS

(EMEI ARTHUR KANITZ)

Prezada Secretária, viemos através deste, apresentar
orçamento para instalação de cortinas na EMEI Arthur Kanitz do
Município de Ibirubá.

05 CORTINAS DE 2,40 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

02 CORTINA DE 1,90 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

04 CORTINA DE 2,15 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA

**VALOR ORÇADO: TOTAL R\$ 5.400,00 (Cinco mil e
quatrocentos reais).**

Sendo o que tínhamos para o momento.

Frederico Westphalen/RS, 24 de janeiro de 2024.